

O vereador **Getúlio Wargas dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

## **INDICAÇÃO N° 013/2023**

### **PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2023**

**Institui a Isenção de IPTU para as famílias de baixa renda no Município de Horizonte.**

**Art. 1º** - Institui no âmbito do município de Horizonte a isenção de IPTU para as famílias de baixa renda no município de Horizonte.

- I. O benefício se destina a atender as famílias proprietárias de um único imóvel e que nele residam.
- II. O benefício será apenas para as famílias que não possuam outro imóvel em seu nome localizado dentro do território do município de Horizonte.

**Art. 2º** - A isenção de que trata este artigo será estipulada por meio do órgão competente, obedecendo requisitos e prazos fixados pelo Poder Executivo municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**GETÚLIO WARGAS DOS SANTOS**

Vereador

*Getúlio W. dos Santos*

**RECEBIDO EM:**

15/05/23

CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

*Ac*

## JUSTIFICATIVA

O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é um dos impostos municipais que chegam todo início de ano para os cidadãos. Ele incide sobre a propriedade dos imóveis urbanos e é recolhido uma vez ao ano com alíquota variável e progressiva em razão do valor, localização e uso do imóvel.

No caso das famílias de baixa renda a existência de uma taxa extra a ser paga anualmente onera ainda mais o orçamento familiar que já é bastante limitado para as despesas diárias, neste caso a possibilidade de isentar o IPTU desses imóveis, faria com que estas pessoas não comprometessem suas rendas e ao mesmo tempo evitaria que o cidadão fosse inscrito na dívida ativa do município.

Portanto, conclamo aos dignos parlamentares deste Poder Legislativo pela aprovação da presente indicação, com vias a promover em nosso município políticas públicas de alcance social no município de Horizonte.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**GETÚLIO WARGAS DOS SANTOS**  
Vereador

*Getúlio Wargas dos Santos*